



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 0583/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE  
CARAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA  
PARAÍBA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica denominada, no âmbito do Município de Caraúbas, de Rua Pedro Neves dos Santos, a Rua que hoje denomina-se provisoriamente de Rua Projetada, ficando localizada de forma paralela a Rua José Jorge em rota de encontro com a Rua Tabela Maria do Carmo Sousa, no Município de Caraúbas.

**Art. 2** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, que determine e que proceda com a confecção e posterior afixação do póstico alusivo à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP Código de Endereçamento Postal, também, devendo fazer tal comunicação para Energisa, Cagepa, dentre outras que se se façam necessárias para o bom e fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-PB, 10 de junho de 2026.

---

**NERIVAN ALVARES DE LIMA**  
**Prefeito Constitucional**